

N.º 39644

Operador Oficial do Sistema de Registro Eletrônico N.º 01

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

*[Handwritten Signature]*  
Bel. Teresa Garcia G. dos Santos  
OFICIAL

São Carlos, 25 OUT 1984

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade, constituído do lote 100 da quadra 04, do loteamento denominado "VILA MORUMBY", com frente para a RUA INAJÁ, medindo 10,50 m.; do lado esquerdo confronta com o lote 101, medindo 30,00 m.; do lado direito confronta com o lote 99, medindo 30,00 m.; e nos fundos confronta com o lote 136, medindo 10,50 m., encerrando a área superficial de 315,00 m. quadrados.

**CONTRIBUINTE:-**

**PROPRIETÁRIO:-** EDUARDO PULSCHEN, maior, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Conde do Pinhal, nº 2.250.

**TÍTULO AQUISITIVO:-** TR.16.994.

PARA SIMPLES CONSULTA  
MUDA SIMPLES COMO CERTIDÃO

*[Handwritten Signature]*  
VALENTIM PINHO DE MORAES  
OFICIAL MAIOR SUBST.º

AV.01/M.39.644 São Carlos, 30/01/2007  
Pelo título que dará origem ao R.02 desta, e, Certidão de Óbito datada de 04/10/2000, Livro nº C-032, Folhas nº 119, sob nº 37.743 do CRCPN. Alto da Mooca-SP, **EDUARDO PULSCHEN**, faleceu aos 20/Dezembro/1.970; Certidão essa arquivada nesta Serventia por ocasião da Av.01/M.39.637 aos 07/11/00.

*[Handwritten Signature]*  
Solange Ap. Generoso Montanari  
Escrivente

R.02/M.39.644 São Carlos, 30/01/2007  
Por **MANDADO DE PENHORA** datado de 14/Novembro/2.006, Aditado em 09/11/2.005, e, Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação de 19/09/2.005, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraída do processo nº 1032/1999, e apenso nº 1.033/99, dos Autos de EXECUÇÃO FISCAL que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** move contra o **ESPÓLIO DE EDUARDO PULSCHEN**; e **JOÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, desquitado, pedreiro, portador do RG.nº 9.742.427-SSP-SP., e do CPF.nº 594.262.258-20, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado Espólio de Eduardo Pulschen, foi **PENHORADO**. Valor da Ação: R\$ 1.454,00 em (03/08/2.005). Foi nomeada Fiel Depositária: **CAROLINE GARCIA BATISTA**, portadora do RG.nº 32.840.229-1-SSP-SP, e do CPF.nº 021.683.019-21.

*[Handwritten Signature]*  
Solange Ap. Generoso Montanari  
Escrivente

Av.03/M.39.644 - Protocolo nº 245.800  
Por **MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA** datado de 13/01/2010, **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO** de 11/08/2005, **MANDADO DE INTIMAÇÃO** de 18/04/2006, e, **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO** de 03/06/2005, todos expedidos pelo

Continua no verso.

N.º 39.644

Operação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis  
Fl. Nº 01V

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

17 de março de 2010

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

  
Del. Antonio Carlos Carvalhaes  
OFICIAL DELEGADO

MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraídos do Processo n.º 3.205/96, de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS** move contra o **ESPÓLIO DE EDUARDO PULSCHEN**; e **JOÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG.n.º 9.743.427-SSP-SP., e nascido em 05/04/1946, a PARTE IDEAL correspondente a 10% deste **IMÓVEL**, de propriedade do executado Espólio de Eduardo Pulschen, foi **PENHORADA**. Valor da Causa: R\$ 2.442,89 em (11/02/2.005). Foi nomeado Fiel Depositário, o Sr. João de Almeida. São Carlos, 17/03/2010.

  
Alexandra Maria Fabrício Dias  
Escritor

Av.04/M.39.644 - Protocolo n.º 486.031 de 30/08/2024.

Pela Certidão de Penhora, datada de 30/08/2024, Protocolo Penhora Online PH000531160, expedida pela Vara Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n.º0012845-60.1996.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SAO CARLOS**, inscrito no CNPJ n.º45.358.249/0001-01, move contra **EDUARDO PULSCHEN**, inscrito no CPF n.º230.362.208-52; e, **JOAO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF n.º594.262.258-20, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$3.558,87. Foi nomeado fiel depositário JOAO DE ALMEIDA. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, 06/09/2024.

  
Carlos Adriano Almeida Simões  
Escritor

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

